



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: Copiadora Precisão LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de impressão em tamanho especial

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 052/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Wagner Mol Guimarães, CPF: 715.603.006-04, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **Copiadora Precisão LTDA**, CNPJ: 14.666.031/0001-90, representada pela Sr Marcelo Lopes de Oliveira, CPF: 765.743.426-00, sito à Avenida PH Rolfs, 348, loja 03, Centro, Viçosa - MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 052/2021 - Dispensa n.º 038/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de serviços de impressão em tamanho especial, passando a vigorar de 13 de agosto 2023 até o dia 11 de agosto de 2024, sem adição de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1712200212.001.33903900000.170 e 03003.1712500232.006.33903900000.170.

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Rua José dos Santos, 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

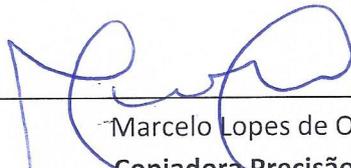
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

6.1. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 28 de julho de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente
CONTRATANTE



Marcelo Lopes de Oliveira
Copiadora Precisão LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____